



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.901, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% da despesa fixada na Lei Orçamentária n.º 3.745, de 29 de dezembro de 2015”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária de nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Autoriza também a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao limite autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de dezembro de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| Visto em<br>____/____/____<br><br>_____<br>Procuradoria Jurídica |
|------------------------------------------------------------------|